



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



RAL
CENTROS
DE ARBITRAGEM

Processo nº 5030 / 2022

TÓPICOS

Serviço: Mobiliário e acessórios para casa e jardim

Tipo de problema: Não conforme à encomenda

Direito aplicável: Decreto Lei 84/2021 de 18 de Outubro

Pedido do Consumidor: Devolução do valor pago (€2468,00), pago pelo sofá com chaise long.

SENTENÇA Nº 116 / 2023

PRESENTES:

Reclamante
Reclamada representada pelo advogado

RELATÓRIO:

Iniciado o Julgamento, encontram-se presentes pessoalmente somente a reclamante acompanhada pela filha, e através de videoconferência a DECO e a ilustre mandatária da reclamada. O reclamante não se encontra presente.

A reclamante formula como pedido a resolução do contrato sendo certo que como se dispõe dos artºs 15º e 16º do Decreto Lei 84/2021 de 18 de Outubro, os consumidores tem direito à reparação do bem que adquirem, à substituição do mesmo ou em último lugar à resolução do contrato.

Acontece que, no caso em apreciação, o sofá adquirido pelos reclamantes, não tinha as características do sofá que haviam encomendado, e por isso não o aceitaram.

O sofá foi adquirido a 23/07/2022, portanto, a garantia alongava-se por mais 3 anos ou seja, até 23/07/2025.



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



A reclamada compromete-se a fornecer à reclamante no prazo de 30 dias, um sofá com as características escolhidas pelos reclamantes.

DESPACHO:

Sendo assim, julga-se improcedente a reclamação e ao abrigo do disposto dos arts^{os} n^{os} 6^o, 7^o, 11^o, 12^o 15^o n^o1, alíneas a) b) e c) e 16^o do Decreto lei 84/2021 de 18 de Outubro, condena-se a reclamada a fornecer aos reclamantes no prazo de 30 dias um sofá com as características do sofá por si escolhido na loja da reclamada, devendo para o efeito, a reclamante deslocar-se de novo a loja no prazo de 8 dias para enumerar as características específicas do sofá que lhe irá ser entregue depois no prazo de 30 dias.

Sem custas.

Notifique-se

Lisboa, 29 de Março de 2023
O Juiz Árbitro

(Dr. José Gil Roque)